



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA N° 123/2019

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC N° 575, de 28 de junho de 2013,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (tinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 73/2019, de 23 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 29 de abril de 2019, p.1, referente ao Processo nº 23520.005494/2019-63, ante as razões apresentadas no Memorando – CSC nº 05/2019, de 21 de maio de 2019.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 24 de maio de 2019.


Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*